



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SEDE SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Diretoria de Artesanato

Processo SEI nº 1220.01.0001733/2022-93

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022

22ª EDIÇÃO DA FEIRA NACIONAL DE NEGÓCIOS DO ARTESANATO (FENEARTE)

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais, nos termos da Lei nº 23.304, de 30/05/2019, e do Decreto nº 47.785, de 10/12/2019, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB) na Portaria nº 1.007-SEI, de 11/06/2018, torna público o processo de seleção de participantes da **22ª edição da Feira Nacional de Negócios do Artesanato (FENEARTE), que será realizada de 06 a 17 de julho** a ser regido por este Edital, seus anexos e pela legislação aplicável.

1 - DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA

O presente edital tem por finalidade selecionar grupo de produção artesanal, associação de artesãos e/ou cooperativa de produção artesanal, com suas respectivas produções, para ocupação de espaço coletivo em estande com **40 m² (quarenta metros quadrados)**, cedido pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB), do Ministério da Economia – ME, aos artesãos do estado de Minas Gerais.

Os espaços são destinados à comercialização e à divulgação de produtos artesanais de Minas Gerais no evento: **22ª edição da Feira Nacional de Negócios do Artesanato (FENEARTE) que será realizada de 06 a 17 de julho no Centro de Convenções de Olinda em Pernambuco.**

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais (Coordenação Estadual do PAB) é a responsável por supervisionar e operacionalizar a seleção dos ocupantes dos espaços descritos.

1.1) Os selecionados deverão arcar com as próprias despesas, tais como passagens, traslados, hospedagem e alimentação, durante todo o evento.

2 - DAS VAGAS

2.1) Para a **22ª edição da Feira Nacional de Negócios do Artesanato (FENEARTE)**, serão disponibilizadas **4 (quatro)** vagas, das quais:

2.1.1) 3 (três) serão destinadas para associação de artesãos, e grupo de produção artesanal.

2.1.2) 1 (uma) para cooperativa de produção artesanal.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E OBSERVAÇÕES

3.1) O candidato inscrito concorrerá a um espaço na **22ª edição da Feira Nacional de Negócios do Artesanato (FENEARTE)**, para comercialização de seus produtos artesanais.

3.2) A ocupação do espaço obedecerá à proporcionalidade estabelecida no item 2.1 deste Edital.

3.3) Serão consideradas apenas as inscrições de artesãos e entidades que possuam registro no SICAB – Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro, conforme descrito no item 4 deste Edital.

3.4) O interessado deverá preencher o **Formulário de Inscrição presente no endereço eletrônico** <http://www.desenvolvimento.mg.gov.br/application/editais>

3.5) Cada proponente deverá encaminhar todos os documentos exigidos para a inscrição e avaliação do edital, sob pena de desclassificação imediata pela Comissão Especial de Seleção.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1) Poderão participar deste Edital de Chamamento Público **Grupo de produção artesanal, associação de artesãos, cooperativa de produção artesanal e/ou outras entidades representativas (ONGs, OSCIPs, ou núcleos de produção):**

4.1.1) Com sede em Minas Gerais;

4.1.2) Legalmente constituídas;

4.1.3) Cadastradas no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB), a partir do ano de 2021, bem como os respectivos integrantes que serão beneficiados;

4.4.4) Com disponibilidade de enviar um representante para viajar e realizar a comercialização dos produtos do grupo selecionado durante o evento.

5 - DAS INSCRIÇÕES

5.1) Para inscrição, da entidade as interessadas deverão preencher o formulário de inscrição **presente no endereço eletrônico <http://www.desenvolvimento.mg.gov.br/application/editais>** e apresentar os seguintes documentos: Grupo de produção artesanal, associação de artesãos, cooperativa de produção artesanal e/ou outras entidades representativas (ONGs, OSCIPs, ou núcleos de produção)

5.1.1) Declaração atualizada, válida as emitidas a partir do ano de 2021, emitida Diretoria de Artesanato que possui cadastro no SICAB;

5.1.2) Carta de anuência preenchida por cada artesão, que será representado pela entidade, constando no mínimo 2 fotos de sua produção artesanal.

5.1.3) As entidades que não participaram da 21ª edição da Feira Nacional de Negócios do Artesanato (FENEARTE), em 2021 por meio do Edital Nº 004/2021, ganham 5 pontos no processo de avaliação, esta regra esta sendo implementada para abrir novas oportunidades a outras entidades que não tenham participado do evento.

5.1.3) Todos os documentos deverão ser anexados ao formulário de Inscrição no formato PDF em boa resolução. Documentos ilegíveis serão desclassificados.

5.2) As inscrições poderão ser realizadas no período de **24/05/2022 a partir das 10:00h ao dia 07/06/2022, até às 23h59min** exclusivamente por meio deste link eletrônico **<http://www.desenvolvimento.mg.gov.br/application/editais>**. Toda inscrição concluída receberá confirmação de envio no ato da inscrição.

5.2.1) ATENÇÃO: Caso não receba a confirmação entre em contato conosco por meio de mensagem escrita que deverá ser enviada no nosso WhatsApp Institucional (31) 98414-7223 ou no e-mail artesanatomineiro@inovacao.mg.gov.br.

6 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PRAZOS PARA RECURSO

6.1) Após o período de inscrições, conforme o cronograma previsto no Anexo 6, terá início o processo de seleção, que será realizado pela Comissão Especial de Seleção, instituída pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico Minas Gerais para este fim, encarregada de avaliar toda a documentação, de acordo com os critérios e pontuações constante no anexo 5

6.2) Durante o processo de análise e avaliação dos critérios, a Comissão Especial de Seleção poderá recomendar adequações ou solicitar comprovação oficial de informações fornecidas pelos participantes.

6.3) No dia **09 de junho de 2022** será divulgada a lista provisória contendo os nomes dos interessados selecionados no site oficial da Secretaria de

Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais, por meio do link <http://www.desenvolvimento.mg.gov.br/application/editais>

6.4) Os recursos contra a lista provisória de selecionados deverão ser apresentados, por e-mail, no endereço artesanatomineiro@inovacao.mg.gov.br, no prazo de 03 (três) dias úteis após a data da divulgação da lista provisória, a saber, no período de **10/06/2022 a 15/06/2022**.

6.5) No dia **20 de junho de 2022** será divulgada a lista definitiva, contendo os nomes dos interessados selecionados, por ordem de classificação, no site oficial da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais. – SEDE -: www.desenvolvimento.mg.gov.br.

6.6) A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico se reserva ao direito de convidar artesão e/ou entidade representativa na ocorrência dos seguintes casos:

6.6.1) Quando não houver inscrições suficientes para ocupar as vagas disponíveis;

6.6.2) Quando as inscrições recebidas não cumprirem as exigências descritas neste edital e seus anexos; e

6.6.3) Quando os produtos a serem comercializados não atingirem critérios de qualidade e contextualização com a proposta do espaço.

6.7) No caso de desistência ou da não confirmação de participação via e-mail, em até 03 (três) dias úteis após a publicação da listagem definitiva dos selecionados, o candidato selecionado será substituído pelo candidato que se classificou na sequência da ordem da pontuação.

6.8) Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação das propostas a maior nota no quesito:

6.8.1) referente ao primeiro item de avaliação (constante no anexo 5 itens 1 e 2 deste Edital), e;

6.8.2) como critério final de desempate, a idade do selecionado, dando-se preferência ao mais idoso.

6.9) O resultado de cada etapa de seleção será publicado no site oficial da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais por meio do link <http://www.desenvolvimento.mg.gov.br/application/editais>

7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1) Todas as peças expostas no evento deverão possuir etiquetas de preço.

7.2) Não será permitida a presença, dentro do estande durante o evento, de menores de 18 anos acompanhando os artesãos expositores.

7.3) Após a realização da **22ª edição da Feira Nacional de Negócios do Artesanato (FENEARTE)**, as peças que não foram comercializadas deverão ser recolhidas do local do evento, segundo orientação de logística da equipe da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais.

7.4) Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital em caso de identificação de irregularidade ou ilegalidade, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data de encerramento das inscrições, devendo a Comissão Especial de Seleção julgar e responder ao pedido de impugnação em até 03 (três) dias úteis.

7.5) Os pedidos de esclarecimentos ou recursos contra a lista provisória poderão ser realizados por qualquer artesão ou entidade representativa inscrita neste certame, e deverão ser enviados, por escrito, por meio do e-mail artesanatomineiro@inovacao.mg.gov.br.

7.6) Não serão aceitos recursos, impugnações ou pedidos de esclarecimentos apresentados fora dos prazos especificados neste Edital e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente para responder pelo artesão ou entidade representativa.

7.7) A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão dos direitos de recurso, impugnações ou pedidos de esclarecimentos.

7.8.) A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais - SEDE não se responsabiliza por erros técnicos e operacionais no preenchimento formulário de inscrição.

7.9) Os recursos, impugnações ou pedidos de esclarecimentos e suas respectivas respostas serão disponibilizados no site oficial da Secretaria de Estado de

7.10) A inscrição implica o conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.

7.11) A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais se resguarda o direito de revogar o presente procedimento de Chamamento Público, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, o qual será disponibilizado no site oficial da S E D E <http://www.desenvolvimento.mg.gov.br/application/editais>, para conhecimento.

7.12) A entidade representativa é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados para o presente Edital. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará o imediato cancelamento da inscrição que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido selecionado, a sua desclassificação, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

7.13) As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais.

7.14) Consideram-se partes integrantes e indivisíveis deste Edital quaisquer condições que estiverem inclusas em seu formulário de inscrição presente no endereço <http://www.desenvolvimento.mg.gov.br/application/editais> e os anexos **1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7**.

Belo Horizonte, 20 de maio de 2022.

Fernando Passalio de Avelar

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

ANEXOS AO MINUTA DE EDITAL

ANEXO 1

MODELO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – GRUPO DE PRODUÇÃO ARTESANAL, ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃOS, COOPERATIVA DE PRODUÇÃO ARTESANAL E/OU OUTRAS ENTIDADES REPRESENTATIVAS (ONGS, OSCIPS, OU NÚCLEOS DE PRODUÇÃO)

O interessado deverá preencher o **Formulário de Inscrição** presente no endereço eletrônico <http://www.desenvolvimento.mg.gov.br/application/editais>

EVENTO DESEJADO: 22ª edição da Feira Nacional de Negócios do Artesanato (FENEARTE)

INFORMAÇÕES BÁSICAS

1. E-MAIL
2. NOME DA ASSOCIAÇÃO, COOPERATIVA OU GRUPO DE PRODUÇÃO ARTESANAL
3. O GRUPO É FORMALIZADO?
4. PARA GRUPOS FORMALIZADOS COLOQUE O Nº DO CNPJ
5. MUNICÍPIO/ UF:
6. TELEFONE FIXO OU CELULAR:

7. WHATSAPP:

8. NOME DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO

ANEXO 2

INFORMAÇÕES DA PRODUÇÃO ARTESANAL

9. CASO POSSUA FOTOS DA SUA PRODUÇÃO ARTESANAL EM REDES SOCIAIS INSIRA O LINK DO SEU INSTAGRAM, FACEBOOK, YOUTUBE OU SITE

10. RELACIONE OS PRODUTOS QUE PRETENDEM COMERCIALIZAR NO EVENTO

11. DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO PRESENTE NA PORTARIA Nº 1007/2018 PARA CLASSIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO ARTESANAL EM QUAL DAS CATEGORIAS OS PRODUTOS ACIMA SÃO ENQUADRADOS

- ARTESANATO TRADICIONAL
- II- ARTE POPULAR
- III- ARTESANATO INDÍGENA
- IV- ARTESANATO QUILOMBOLA
- V- ARTESANATO DE REFERÊNCIA CULTURAL
- IV- ARTESANATO CONTEMPORÂNEO-CONCEITUAL

12. QUAL A FINALIDADE DOS PRODUTOS CITADOS ACIMA:

- ADORNOS, ACESSÓRIOS E VESTUÁRIOS
- II- DECORATIVOS
- III- EDUCATIVOS
- IV – LÚDICOS
- V - RELIGIOSOS/MÍSTICOS
- VI- PROFANOS
- VII- UTILITÁRIOS
- VIII- LEMBRANÇAS/SOUVENIRES

13. CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MENSAL

- DE 1 A 50 PEÇAS
- 51 A 100 PEÇAS
- ACIMA DE 100 PEÇAS

14. PARA EFEITO DE INFORMAÇÃO, INDIQUE AQUI OS TIPOS DE EXPOSITORES NECESSÁRIOS PARA EXPOR SEUS PRODUTOS NO EVENTO (EXEMPLO: ARARAS, MESAS, PRATELEIRAS, MANEQUINS, TUDO COM AS RESPECTIVAS DIMENSÕES

15. OS PRODUTOS APRESENTADOS TÊM CARACTERÍSTICAS CULTURAIS DA ARQUITETURA, FAUNA, FLORA OU DAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO ESTADO?

- SIM
- NÃO

16. UTILIZAM MATERIAIS RECICLADOS E/OU REAPROVEITA RESÍDUOS?

- SIM
- NÃO

17. INFORME O Nº DE BENEFICIADOS DIRETOS E INDIRETOS COM A PRODUÇÃO DESTA ENTIDADE?

18. OS PRODUTOS QUE SERÃO EXPOSTOS POSSUEM ETIQUETA DE PREÇO OU TAG?

19. OS PRODUTOS QUE SERÃO EXPOSTOS POSSUEM ALGUM TIPO DE EMBALAGEM?

20. QUAIS?

ANEXO 3

21. TERMOS E DECLARAÇÕES

TERMO DE COMPROMISSO – PESSOA JURÍDICA

- 1) Eu, DECLARO possuir poderes para autorizar que a SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEDE divulgue, exiba em público e reproduza nas peças gráficas ou materiais informativos, as obras intelectuais referentes ao evento **22ª edição da Feira Nacional de Negócios do Artesanato (FENEARTE) que será realizada de 06 a 17 de julho de 2022** entregues pela entidade que represento para divulgação, para fins publicitários ou educacionais.
- 2) Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEDE, advindos de pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais
- 3) Comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº 003/2022, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais. E assumo ter a responsabilidade técnica e o compromisso de:
- 3.1) mobilizar os artesãos a garantir a produção do(s) modelo(s) e quantidade(s) especificada(s);
- 3.2) preparar para envio as peças produzidas, etiquetadas individualmente e embaladas de forma apropriada, de acordo com o disposto neste Edital.
- 4) Assumo, também, ter ciência de que: as peças dos associados serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de Minas Gerais, e serão comercializadas por integrantes da entidade que represento, segundo as orientações dos membros dos organizadores;
- 4.1) as peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística; não há ônus à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico; e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como para o período de exposição e comercialização das peças;
- 4.2) estou ciente que todas as peças que estarão em exposição para a comercialização devem ser etiquetadas com os preços de venda, assim como não poderei colocar cartazes de promoção nos meus produtos;
- 4.3) declaro, ainda, estar apto(a) a ser contemplado(a) pelo Edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.
- 5) Concordo que em observância à Lei nº 13.709/18 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, autorizo a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico a compartilhar os dados pessoais da entidade em que represento com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para prestação de contas e desenvolvimento de política pública, desde que, sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização pelos dados.
- 6) Autorizo a inserir o meu número de WhatsApp no grupo de organização referente à **22ª edição da Feira Nacional de Negócios do Artesanato (FENEARTE)**.
- SIM, CONCORDO COM TODOS OS TERMOS ACIMA.

ANEXO 4

22. CARTA DE ANUÊNCIA DO ARTESÃO REPRESENTADO POR ENTIDADE

IMPRIMA O ANEXO 4 PRESENTE NO EDITAL DISPONIVÉL NO SITE:
WWW.DESENVOLVIMENTO.MG.GOV.BR/APPLICATION/EDITAIS, PREENCHA COM OS
DADOS DE CADA ARTESÃO RELACIONADO, QUE PRETENDEM ENVIAR
PRODUTOS CASO SEJAM SELECIONADOS,

CADA CARTA DEVERÁ TER NO MÍNIMO 2 FOTOS DA PRODUÇÃO ARTESANAL. (estas
cartas de anuências deverão ser assinadas pelo próprio artesão e pelo representante legal da
entidade e inserida em arquivo único em PDF conforme modelo anexo)

CARTA DE ANUÊNCIA DO ARTESÃO REPRESENTADO POR ENTIDADE

Eu, _____, portador do CPF sob
nº _____, inscrito (a) no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato
Brasileiro (SICAB) _____ residente no
município _____ selecionado(a) para comercializar minha produção na 22ª
edição da Feira Nacional de Negócios do Artesanato (FENEARTE), comprometo-me a
cumprir as disposições previstas no Edital nº 003/2022, da Secretaria de Estado de
Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais por meio da
_____[NOME DA ENTIDADE].

Assumo, também, ter ciência de que:

- 1) as minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de Minas Gerais, e serão comercializadas por membro da _____ [NOME DA ENTIDADE], segundo as orientações dos membros dos organizadores;
- 2) as peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística;
- 3) não há ônus para Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como para o período de exposição e comercialização das peças;
- 4) deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais não responderá por eventuais extravios;
- 5) declaro, ainda, estar apto a ser contemplado pelo Edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de
peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

[MUNICÍPIO], [DATA]

(Nome e assinatura e do artesão autor da peça)

(Assinatura e nome do responsável legal pela Associação)
(Nome da Associação)

ANEXO 5

**Avaliação: associação de artesãos, cooperativa de produção artesanal e grupo de
produção artesanal**

Nº	ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
1	Referência à cultura popular (inspiração nos elementos da cultura local, com utilização de técnicas e materiais	25

	daquela região).	
2	Criatividade (originalidade, não seguindo normas preestabelecidas e nunca imitando o que já foi feito repetidas vezes por outros artesãos).	25
3	Linguagem própria (estilo reconhecido como uma forma de expressão do autor).	25
4	Consciência ambiental (utilização de material reciclado e/ou aproveitamento de resíduos com outras formas de valorização do modo de vida sustentável).	15
5	Apresentação (material de suporte: embalagem, etiqueta, rótulo, cartão).	5
6	As entidades que não participaram da 21ª edição da Feira Nacional de Negócios do Artesanato (FENEARTE), em 2021 por meio do Edital N° 004/2021	5
TOTAL		100

ANEXO 6

CRONOGRAMA

Para **22ª edição da Feira Nacional de Negócios do Artesanato (FENEARTE)**, serão disponibilizadas:

3 (três) serão destinadas para associação de artesãos, e grupo de produção artesanal.

1 (uma) para cooperativa de produção artesanal.

• ATIVIDADE	DATA	PRAZO
Data da publicação do Edital de Chamamento Público	24/05	
Prazo para impugnar o edital	31/05	5
Prazo para esclarecimentos	27/05	3
Prazo final para recebimento dos formulários de inscrição e apresentação da documentação exigida – fase de habilitação	07/06	10
Análise e avaliação dos formulários	07/06 a 08/06	2
Divulgação da lista provisória	09/06	1
Prazo para encaminhamento de recurso contra a lista provisória da seleção e envio das cartas de anuências	10/06 a 15/06	3
Divulgação da lista definitiva da seleção	20/06	1
Reunião preparatória para início das atividades referentes ao evento		

